



NOTA

A ANOREG/PB – Associação dos Notários e Registradores do Estado da Paraíba, por sua diretoria, e em vista da entrada em vigor do novo sistema de emissão de emolumentos – SARE, informa:

Desde a edição do Provimento 05/2006, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, de 06 de abril de 2006, da lavra do Exm^o Sr. Des. Jorge Ribeiro Nóbrega, os Emolumentos de Escrituras e de Registro de Imóveis e ainda o recolhimento do FEPJ e Farpen dos demais atos, tem sido feito por meio de Boletos Bancários. Por determinação do citado provimento, coube a ANOREG/PB, à época, viabilizar tecnicamente a aplicação dessas normas, criando naquele momento o SIGRE – SISTEMA INTEGRADO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO DE EMOLUMENTOS e sendo a mantenedora desde então, da gestão técnica do sistema, por determinação expressa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba.

No último dia 07 de janeiro, foi publicado o provimento 075/2020, em que substituiu o sistema SIGRE pelo sistema SARE. O provimento entrou em vigor na data de hoje, 11 de janeiro de 2021 e estabelece que o novo sistema será gerido, exclusivamente, pelo Tribunal de Justiça da Paraíba através de sua Diretoria de Tecnologia – DITEC.

Esclarecemos que a partir de hoje, todas as dúvidas relativas ao novo sistema devem ser encaminhadas para a DITEC através da Central de Chamados, existente no site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, uma vez que esta entidade não participou da elaboração do novo sistema.

A DIRETORIA